



PORTARIA Nº 10.919, DE 06 DE JULHO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Erica de Paula Oliveira Moreira**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 12/07/2021 a 26/07/2021.

Art. 2º A servidora **Erica de Paula Oliveira Moreira**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/07/2019 a 21/07/2020, que serão gozados no período de 12/07/2021 a 26/07/2021.

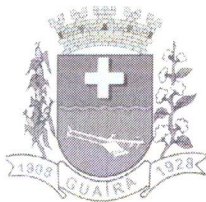
Art. 3º A servidora **Erica de Paula Zampieri Nadayoshi**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IA, nomeada no cargo de Chefe do Departamento de Proteção Especial e Inclusão Social, CCI – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/01/2020 a 27/01/2021, que serão gozados no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

Art. 4º Ao servidor **Euripedes Domingos Moreira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/02/2017 a 10/02/2018, que serão gozados no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

Art. 5º Ao servidor **Francisco de Assis Pimentel**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, que serão gozados no período de 13/07/2021 a 01/08/2021.

Art. 6º Ao servidor **Gabriel Venceslau Silva**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, que serão gozados no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

Art. 7º A servidora **Inara Stuchi da Silva**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível ID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/05/2019 a 10/05/2020, que serão gozados no período de 12/07/2021 a 26/07/2021.



Art. 8º Ao servidor **João Jose de Oliveira do Nascimento**, Desenhista, Padrão 17, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, que serão gozados no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

Art. 9º Ao servidor **Luiz Roberto de Carvalho Junior**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, que serão gozados no período de 12/07/2021 a 10/08/2021.

Art. 10. A servidora **Mara Cristina dos Santos**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE, designada na função gratificada de Assessor do PAE, Padrão FG4, Nível IIIE – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, que serão gozados no período de 12/07/2021 a 10/08/2021.

Art. 11. A servidora **Maria Auxiliadora Alves Luiz**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, que serão gozados no período de 28/06/2021 a 12/07/2021.

Art. 12. A servidora **Maria de Fatima Moreti Ferreira Dias**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIC, nomeada no cargo de Chefe do Departamento de Coordenação e Assessoria Pedagógica da Rede Escolar, CCI – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/02/2020 a 08/02/2021, que serão gozados no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 06 de julho de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos